



Gabinete do(a) Vereador(a) Urbano Dávila.

## PROJETO DE EMENDA SUBSTITUTIVA

EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA QUE ALTERA A LEI Nº 3.514 DE 14 DE JULHO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE PROJETO CULTURAL “LASTÊNIO CALMON JÚNIOR”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O vereador **URBANO EMILIO SANTOS DAVILA** que a esta subscrevem, vêm, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal, após a tramitação regimental vem apresentar Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei que altera a Lei nº3.514 de 14 de julho de 2015:

**Art. 1º.** O art. 2º, no § 3º da Lei 3.514 de 14 julho 2015 passa a ter acrescido os seguintes parágrafos:

“§3ºA - Até o dia 31 de janeiro de cada ano será publicado ato do Secretário Municipal de Finanças que fixará, em cada exercício, o montante máximo de recursos disponíveis para financiamento aos projetos culturais.

§8º - O Edital de projetos culturais permanecerão abertos do dia 01 de março a 30 de novembro de cada ano subsequente, podendo os proponentes apresentar os projetos durante o período de vigência do edital, que serão avaliados pelo Secretário Municipal de Cultura e pelos membros do Conselho Municipal de Cultura [...]”.

**Art. 2º.** O art. 3º passa a ter acrescidos a seguinte alínea e parágrafo:

“I) Incentivo a Cultura Digital;





§1º - Contribuir para a implementação das ações do Plano Municipal de Cultura e demais políticas públicas de cultura de Linhares [...]”.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Joaquim Calmon", 27 de fevereiro de 2023.

**URBANO EMILIO SANTOS DAVILA**  
**VEREADOR**





### JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Substitutiva visa adequar o texto do projeto de Lei as normas da Lei Complementar 95/1998.

Plenário "Joaquim Calmon", 27 de fevereiro de 2023.

**Urbano Dávila.**  
Vereador(a) - PTB



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200360032003600350030003A005000

Assinado eletronicamente por **Urbano Dávila**, em 27/02/2023 11:35

Checksum: **EE0B0F44449926396E6505131D101DD8562DF5B66DDC4FB13DA9374AE037B6E6**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360032003600350030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

